



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº. 010/2011

**TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E MATRÍCULA DE PORTADOR DE
DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR**

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista dispositivo da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas dos Cursos de Graduação com ingresso previsto para o segundo semestre de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site desta Universidade.

2. DAS MODALIDADES

2.1 As vagas disponíveis para o Processo Seletivo serão ofertadas para as seguintes modalidades de ingresso:

Transferência Interna: destinada a alunos da UFRB que tenha cursado e sido aprovado nos componentes curriculares Cálculo II e Física II (ou equivalentes) do curso de origem e pretende mudar de curso.

Transferência Externa: destinada a estudante de outra IES, e que pretenda transferência para as terminalidades do Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas (BCET) da UFRB da mesma área de conhecimento ou áreas afins, desde que, obrigatoriamente, já tenha cursado e sido aprovado nos componentes curriculares Cálculo II e Física II (ou equivalentes) na instituição de origem e seja oriundo de curso de longa duração, conforme Artigo 50, do Regulamento de Ensino de Graduação.

Portador de Diploma: destinada a portador de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC com intenção de obter novo título.

3. DAS VAGAS

3.1 O total de vagas oferecidas, distribuídas por Centro de Ensino e por curso, está definido no quadro do ANEXO I deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAC) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC, no período de **27 de junho a 01 de julho de 2011**, das 08:00 às 12:00 horas. A documentação necessária para inscrição está descrita no ANEXO II deste Edital.

4.2 Será cobrada uma taxa de inscrição de R\$ 35,00 (trinta e cinco Reais) para as modalidades de Transferência Externa e Portador de Diploma que deverá ser recolhida através da Guia de Recolhimento da União (GRU) junto a qualquer agência do Banco do Brasil. A GRU poderá ser emitida no endereço eletrônico do Tesouro Nacional: (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp) utilizando o *link* **Impressão - GRU**, sendo OBRIGATÓRIO o preenchimento dos seguintes campos como se segue:

- a. **Unidade Gestora (UG):** 158092;
- b. **Gestão:** 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;
- c. **Código de recolhimento:** 28830-6
- d. **Número de referência:** 1
- e. **Competência (mm/aaaa):** 07/2011 (não é necessário digitar a barra)
- f. **Vencimento (dd/mm/aaaa):** 01/07/2011 (não é necessário digitar as barras)
- g. **CNPJ ou CPF do Contribuinte:** Contribuinte digitar seu CPF
- h. **Nome do Contribuinte / Recolhedor:** digitar seu nome completo, sem abreviações
- i. **Valor principal (R\$):** R\$ 35,00 (não é necessário digitar a vírgula)
- j. **Valor total (R\$):** R\$ 35,00 (não é necessário digitar a vírgula);

Após o preenchimento dos campos, escolha a opção "Emitir GRU" e imprima a guia a ser paga, no Banco do Brasil S/A.

4.3 Não haverá devolução de taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será coordenado pelo Colegiado do Curso correspondente, com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação.

5.2 A prova escrita para as modalidades de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma será realizada no dia **25 de julho de 2011**, no local e horário a serem divulgados pelo Colegiado do Curso.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova uma hora antes do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e o acesso à sala de realização da prova só será permitida mediante apresentação de Documento Oficial e Original de identificação, contendo foto, assinatura e impressão digital, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

5.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6. DOS CRITÉRIOS EM CASO DE DESEMPATE

6.1 Para efeito de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Análise do Histórico Escolar (menor número de reprovações);
- b) Candidato com maior idade; e
- c) Graduado na UFRB.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado o candidato das diversas categorias, que tiver a sua inscrição INDEFERIDA pela Coordenação do Colegiado do Curso correspondente, conforme critérios contidos nesse Edital.

7.2 Não se apresentar dentro do horário previsto para a realização da prova de que trata o item 4 deste Edital.

7.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

7.4 For apanhado portando aparelho de telefonia móvel ou qualquer outro aparelho eletrônico ou cometendo qualquer tipo de fraude durante a realização da prova.

8. DO RESULTADO

8.1 A lista com a relação dos candidatos aprovados será divulgada no Centro de Ensino o qual o curso está vinculado e nos sítios da UFRB e da PROGRAD, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação da lista do resultado final, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, que deverá ser entregue no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAC) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será efetivada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, **nos dias 03 a 05 de agosto de 2011**, findo esse prazo, o candidato convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

10.2 A matrícula do aluno transferido poderá ser anulada, em qualquer tempo, desde que constatada qualquer irregularidade no processo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Até o **dia 08 de julho de 2011**, os candidatos portadores de necessidades especiais poderão requerer condições especiais para realização da prova. O atendimento obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.2 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

11.3 O candidato não terá vista de qualquer prova nem haverá revisão ou segunda chamada para as provas.

11.4 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

11.5 Os documentos solicitados no ato de inscrição deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as fotocópias, as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato.

11.6 Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso e/ou modalidade em um mesmo semestre.

11.7 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.8 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 14 de junho de 2011.

Janete dos Santos
Pró-Reitora de Graduação em Exercício

ANEXO I

Quadro de vagas para o Processo Seletivo 2011						
CURSOS	TURNO	CENTRO DE ENSINO / CIDADE	MODALIDADE			
			Transf. Interna	Transf. Externa	Portador de Diploma	Total
Engenharia Civil	Diurno	CETEC / Cruz das Almas - BA	06	06	05	17
Engenharia Mecânica	Diurno	CETEC / Cruz das Almas - BA	06	06	05	17
TOTAL			12	12	10	34

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (Acompanhada dos originais para efeito de autenticação junto ao Núcleo de Apoio Acadêmico - NUAC, no ato da inscrição).	
Transferência Interna	<ul style="list-style-type: none">a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato.b. Histórico Escolar (atualizado).
Transferência Externa	<ul style="list-style-type: none">a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em original;d. Declaração de que é aluno regularmente matriculado ou trancado na instituição de origem, contendo carimbo e assinatura do responsável que a expediu;e. Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;f. Histórico Escolar (atualizado), oficial, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente;g. Fotocópia legível autenticada dos programas das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias;h. Matriz curricular do curso de origem.
Portador de Diploma	<ul style="list-style-type: none">a. Requerimento em formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (procuração por instrumento particular, em original);b. Fotocópia legível autenticada da Carteira de Identidade ou equivalente e CPF (caso não apareça no documento de identidade);c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em original;d. Fotocópia legível autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior devidamente registrado por órgão competente.e. Histórico Escolar carimbado e assinado pela autoridade competente.